VOCÊ SABIA QUE EM JUIZ DE FORA É PROIBIDO DISCRIMINAR PESSOAS LGBTQIA+?

AS LEIS MUNICIPAIS N° 9791/2000
E N° 14252/2021 RESGUARDAM A
POPULAÇÃO LGBTQIA+ NOS
ESTABELECIMENTOS DA CIDADE
(BARES, CLUBES, COMÉRCIOS,
EDIFÍCIOS, ETC.). A LEGISLAÇÃO
VALE PARA ATOS DISCRIMINATÓRIOS
E ATENTATÓRIOS, SEJAM FÍSICOS,
VERBAIS OU MORAIS.

DENÚNCIAS: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) (32) 3690-7331

BASTA DE LGBTFOBIA!



